



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 348 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Câmara Municipal de Cascavel
Recebido em 14/07/2014
Assinado por: João Paulo de Lima
Comissão de Justiça e Redação

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 73/2014

Autoria: Lauri Dall'Agnol

Relator: João Paulo de Lima

Voto Vencido: Pedro Maria Martendal

Parecer: Favorável

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre o fundo municipal de amparo ao esporte amador.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, meu PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTO VENCIDO

A lei 5.908 de 2011 que estabelece a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Esporte e Lazer aborda o tema do incentivo ao esporte com excelência, em especial no capítulo em que constam os artigos 13 à 19.

Além disso, considero que bastaria o acréscimo dos itens considerados ausentes à lei já existente.

Nesse interim, como forma de absoluta razoabilidade, tenho por desnecessária a edição de uma nova lei para tratar de um tema já contemplado.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões dos Relatores: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Voto vencido: Vereador Pedro Maria Martendal

Palácio José Neves Formighieri, 17 de julho de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro